



Pós-Graduação JK
Seu talento merece!

REGULAMENTO DO SORTEIO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE DE ENSINO JK

O **CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO JK**, com sede na SEPS 707/ 907, Bloco F, 4º Andar, Brasília – DF, inscrita no CNPJ 02.128.463/0001-69, torna público, para conhecimento da comunidade em geral, o sorteio de 5 bolsas de estudo de 100% de desconto, e 5 bolsas de estudo de 75% de descontos, válidas para cursos de pós-graduação abaixo relacionados que ocorrerão no segundo semestre de 2017.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O sorteio de 5 bolsas de estudo de 100% e 5 bolsas de estudo de 75%, válidas para cursos de pós-graduação, é uma ação promocional direcionada exclusivamente aos alunos matriculados, ou que concluíram seus cursos, no primeiro semestre de 2017 em qualquer curso ofertado em uma das unidades vinculadas à REDE DE ENSINO JK (doravante simplesmente REDE), e que podem ser identificadas no site www.rededeensinojk.com.br.

Art. 2º - O sorteio das bolsas de estudo será regido pelo presente regulamento.

Art. 3º - O presente sorteio tem por objetivo incentivar a qualificação profissional, em nível de pós-graduação, dos alunos e egressos dos cursos de graduação vinculados à REDE.

Art. 4º - O sorteio e a divulgação dos vencedores ocorrerá no dia 30 de julho de 2017, por meio dos resultados divulgados pela CAIXA e estará disponível a partir desta data no site da REDE (www.rededeensinojk.com.br)

II - DO PERÍODO DA PROMOÇÃO E VALIDADE DA PROMOÇÃO

Art. 5º - O prêmio deste sorteio é pessoal e intransferível e deve ser usufruído exclusivamente para matrículas realizadas até 31 de agosto de 2017 e perderão sua validade e efeito, caso o aluno não confirme sua matrícula até esta data.

III - DA PREMIAÇÃO E DO SORTEIO

Art. 6º - Será distribuída UMA bolsa de estudo de 100% e uma bolsa de estudo de 70%, para cada um dos cursos abaixo relacionados, totalizando 5 BOLSAS DE ESTUDOS EM CADA FAIXA DE PREMIAÇÃO (100% e 75%):

§ 1º - Caso nenhum aluno seja contemplado com uma das bolsas em quaisquer cursos relacionados, as bolsas não contempladas serão distribuídas para candidatos participantes em outros cursos.

§ 2º - Os sorteios das bolsas de estudo serão realizados utilizando-se os números do prêmio da Loteria Federal, a ser realizado no dia 29 de julho de 2017, conforme o que se segue.

- Os números sorteados no primeiro até o quinto sorteio, receberão as bolsas de 100% de desconto sobre o valor do curso.

- O número formado pelas unidades de dezena de milhar, milhar, centenas, dezenas e unidades, agrupados em um único número, considerada a ordem da premiação, receberão, cada um, uma bolsa de 75% de desconto. Abaixo segue um exemplo de um possível sorteio:



Pós-Graduação JK
Seu talento merece!

1º	4 6 9 7 7	1ª Bolsa 100%
2º	1 3 3 1 9	2ª Bolsa 100%
3º	7 1 3 4 0	3ª Bolsa 100%
4º	8 3 1 6 9	4ª Bolsa 100%
5º	2 2 7 7 5	5ª Bolsa 100%

5ª Bolsa 75%
4ª Bolsa 75%
3ª Bolsa 75%
2ª Bolsa 75%
1ª Bolsa 75%

Obs.: Os Números acima são meramente ilustrativos e não representam qualquer dado relativo à esta campanha de bolsas.

III – DOS GANHADORES

Art. 6º - Os ganhadores das Bolsas de 100% serão aqueles que tiverem o seu número de inscrição no concurso igual a um dos 5 números sorteados no 1º ao 5º Prêmio da Loteria Federal a ser realizado no dia 29 de julho de 2017, seguindo-se os critérios acima exemplificados.

Art. 7º - Os ganhadores serão comunicados da bolsa recebida pelos telefones descritos nos cupons sorteados.

Art. 8º - As bolsas de estudo serão disponibilizadas aos vencedores pelo setor financeiro do Centro de Pós-Graduação JK, a partir do curso escolhido pelo ganhador.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 9º - Participarão do sorteio qualquer ALUNO MATRICULADO REGULARMENTE em um dos cursos de graduação oferecidos pela REDE, e com MENSALIDADES RIGOROSAMENTE EM DIA, bem como alunos que concluíram seu curso até O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.

Art. 10º - Só serão validadas as participações de pessoas que preencham os requisitos para fazer o curso escolhido. Os interessados poderão informar-se dos requisitos no Centro de Pós-Graduação JK, por meio do e-mail bolsaposjk2017@gmail.com.

V - DA AQUISIÇÃO DO CUPOM

Art. 11º - Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas por meio do aplicativo <https://goo.gl/forms/7A7Sn5zNx9biEUb73>.

§ 1º - A cada inscrição realizada, os alunos receberão um número de 5 dígitos, compostos de forma aleatória, de acordo com a ordem de inscrição.

§ 2º - Os participantes deverão, para tanto, preencher os dados cadastrais solicitados no formulário de inscrição disponibilizados na página acima descrita e receberão a confirmação de inscrição e seu número de inscrição por meio de mensagens de e-mail enviadas pelo Centro de Pós-graduação JK.

§ 3º - Caso o aluno não receba sua confirmação de inscrição em até 24 horas após a data de sua inscrição, deverá mandar uma mensagem de texto utilizando o aplicativo Messenger, associado ao Facebook, para nossa secretaria acadêmica, que estará responsável pela promoção. O link da nossa página no Facebook é <https://www.facebook.com/posjk/>.

Art. 12º - É de responsabilidade do aluno preencher corretamente o cupom (com nome completo, curso de pós-graduação escolhido, telefone de contato, e-mail, e curso de graduação concluído) e enviá-lo por meio do aplicativo.



Pós-Graduação JK
Seu talento merece!

VI – DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO

Art. 13º - Somente serão concedidas bolsas, com os percentuais no Art. 6º, para os cursos de:

1. ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE PESSOAS
2. ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO EMPRESARIAL AVANÇADA
3. ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
4. ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ONCOLÓGICA
5. ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM RADIOTERAPIA
6. ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 14º - Está expressamente proibida a participação de menores de idade.

Art. 15º - Para mais informações sobre a promoção e o regulamento, entre em contato com a equipe comercial do Centro de Pós-Graduação JK, pelo e-mail bolsaposjk2017@gmail.com.

Art. 16º - Os participantes não sorteados poderão participar da promoção obtendo uma Bolsa de Estudos com desconto de até 60%, desde que, sua matrícula seja efetivada a até a data prevista para o encerramento da campanha.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Quaisquer dúvidas e casos omissos a respeito deste regulamento serão resolvidas pelo Centro de pós-graduação JK.

Art. 18º - O início dos cursos em que os alunos serão contemplados com bolsas está condicionado a formação de turmas de **NO MÍNIMO 20 ALUNOS CADA**, para que possam ter início as suas atividades.

Art. 19º - Caso algum curso não consiga formar uma turma para ter suas atividades iniciadas, o aluno bolsista poderá escolher um outro curso em andamento para fazer valer sua bolsa. Caso o aluno não tenha interesse em um dos cursos em andamento, ele permanecerá com direito a sua bolsa por um período de seis meses, contados a partir da data de encerramento deste concurso, podendo, no entanto, a qualquer momento solicitar sua matrícula em outro curso em andamento.

Brasília, 7 de julho de 2017

Deosimar Antônio Damasio
Coordenador Geral de Pós-graduação